

LEI N° 797/06, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Vereador Jefferson Dias da Silva

“Obriga os médicos da Secretaria Municipal de Saúde a receitarem prioritariamente os medicamentos através do seu nome genéricos”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os médicos da Secretaria Municipal de Saúde deverão receitar, prioritariamente, medicamentos através de seu nome genérico.

Art. 2º- O não atendimento no disposto no artigo primeiro desta Lei, sujeitará o responsável a responder a Inquérito Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, aplicando-se-lhe as penalidades previstas na legislação por falta de cumprimento dos deveres de seus cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente